CARTA AARH/DEPAD Nº 019/2019 Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2019

À
MERCADO DE IMAGENS PROMOÇÕES E CONSULTORIA LTDA. - ME
Rua Joaquim Murtinho, nº 756, Sala 103S, Santa Teresa
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.241-320

A/C: Sr. Valter de Paula Gaudio

Assunto: Repactuação dos Preços do Contrato OCS nº 492/2015 (SAP 4400001584) – Apostilamento nº 03.

Prezado,

01. Comunicamos, pela presente, que, em 25/01/2019, foi autorizada a Repactuação dos Preços do Contrato OCS nº 492/2015, com base na proposta veiculada na IP AARH/DEPAD nº 017/2019.

02. Nesse sentido, informamos terem sido autorizadas as seguintes modificações no Contrato, visando seu reequilíbrio econômico-financeiro:

I. Para o período a partir de 23/11/2018, acrescer em 2,37%[1] (dois vírgula trinta e sete por cento), o Valor Mensal vigente do Contrato, devido ao reajuste dos "Salários" e do Insumo "Vale Transporte", passando o valor do mesmo para até R$ 75.468,58 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos);

II. Atualizar o Valor Anual do Contrato para até R$ 904.807,58 (novecentos e quatro mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) para o período de 09/11/2018 a 08/11/2019;

III. Complementar os pagamentos realizados no período compreendido entre 23/11/2018 e 20/12/2018, que totalizam o montante de R$ 363,20 (trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), em razão da diferença entre os custos atualizados e os valores até então desembolsados pelo BNDES; e

IV. Complementar os pagamentos efetuados à Contratada, inerentes ao período compreendido entre 21/12/2018 e a data de assinatura do respectivo Apostilamento, referente à diferença entre os valores

[1] 2,3701%.

mensais estabelecidos após a Repactuação e os valores mensais atualmente vigentes.

03. Destaca-se também que a Contratada deverá complementar a garantia prestada em R$ 1.007,58 (um mil, sete reais e cinquenta e oito centavos), de modo a perfazer o montante total de R$ 45.240,38 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento desta Carta, mantendo assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o Valor Global atualizado do Contrato.

04. Ressaltamos que, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.866/1993, a Repactuação dos Preços em tela será formalizada por meio deste Apostilamento. Dessa forma, informamos que os efeitos financeiros da Repactuação serão processados a partir do recebimento desta Carta.

05. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto a Gerência de Acompanhamento de Contratos – GDAC, com Lucas Lopes, no *e-mail* lucas.lopes@bndes.gov.br, Rejane Paternostro, no telefone (21) 3747-6823 ou Flávia Duarte Cupello, no telefone (21) 2052-8724.

Atenciosamente,

Flavio Alencar de Carvalho Borges
Chefe do Departamento de Administração Geral
Área de Administração e Recursos Humanos do BNDES